



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.764, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Caraguatatuba - CMDMC”.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.632, de 07 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 279/2023-SEDESC,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Caraguatatuba - CMDMC, instituído pela Lei Municipal nº 2.632, de 07 de novembro de 2022, a saber:

I – PELO PODER PÚBLICO:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania:

Titular : Carmen Silvia Landim Ferreira – RG: 28.454.960-5
Suplente: Ana Lúcia Soares Viana Barbosa – RG: 28.088.121-6

Titular : Lourianne de Oliveira B. Rodrigues – RG: 30.027.272-8
Suplente: Mariana Estella Cestari Lese – RG: 33.524.989-9

b) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular : Maria Cosma Rodrigues da Silva – RG: 58.290.281-2
Suplente: Cecília Oliveira Alves Piauí – RG: 14.569.087-8

c) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular : Daniella Pereira Lellis – RG: 25.385.470-2
Suplente: Priscilla Abreu Nunes – RG: 24.143.702-7

d) Representantes da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:

Titular : Valéria Regina Rodrigues Lima – RG: 34.763.113-7
Suplente: Mônica Pianez Zóia Dias – RG: 41.980.288-5

e) Representantes da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e do Idoso:

Titular : Paula Maria Gomes da Silva – RG: 41.684.562-9
Suplente: Tarcila Nardi – RG: 30.844.807-8

P.



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO**

f) Representantes da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão:

Titular : Juliana Cunha Carvalho de Macedo – RG: 28.222.123-2

Suplente: Mônica Teresinha Paiva dos Santos – RG: 19.913.137-5

g) Representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação:

Titular : Maísa Nascimento de Oliveira Silva – RG: 15.856.667-1

Suplente: Daniele Carvalheira de Oliveira – RG: 35.148.942-3

h) Representantes da Delegacia de Defesa da Mulher de Caraguatatuba:

Titular : Leonilda Silvério – RG: 16.305.097

Suplente: Gláucia Aparecida Gonçalves- RG: 23.272.089-7

II – PELA SOCIEDADE CIVIL:

a) Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Caraguatatuba:

Titular : Ivani Antonia Andolfo – RG: 21.704.862-6

Suplente: Sabrina Pereira Rangel – RG: 30.884.880-7

b) Representantes de entidades que atuam na área da saúde:

Titular : Letícia Batista da Silva – RG: 56.979.770-6

Suplente: Ana Carolina Martins Bueno – RG: 52.423.458-9

c) Representantes de estabelecimentos de ensino superior:

Titular : Adriene Norma Viviani Oliveira – 5.851.091-6

Suplente: Elaine Rozane Krieger dos Santos – RG: 30.241.947-0

d) Representantes das entidades que atuam na área da Assistência Social:

Titular : Janaína Tavares – RG: 41.292.355-5

Suplente: Viviane Dias Vieira de Oliveira – RG: 42.589.934-2

Titular : Silmara da Silva – RG: 33.975.629-9

Suplente: Juventina dos Santos Batista – RG: 28.087.593-9

e) Representantes de entidades que atuam em atendimento específico a mulher:

Titular : Nayara Bordini – RG: 47.343.333-3

Suplente: Veridiana Aparecida Oliveira – RG: 29.400.459-2

R



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO**

f) Representantes de usuárias dos serviços de Assistência Social:

Titular : Ana Luiza Pugliesi – RG: 53.212.087-5
Suplente: Mécia Policarpo Quirino – RG: 41.243.413-1

Titular : Mayara Nascimento Fernandes de Oliveira – RG: 49.480.022-7
Suplente: Fabrícia Miranda da Costa – RG: 46.861.643-5

g) Representantes de usuárias dos serviços prestados pelas entidades que atuam em atendimento específico a mulher:

Titular : Beatriz Maria Dionísio – RG: 27.457.264-3
Suplente: Cilene Maria Gimenez – RG: 17.755.845-3

Art. 2º O mandato das conselheiras representantes da sociedade civil será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, e das conselheiras representantes do Poder Público enquanto perdurar a sua indicação, conforme artigo 5º, da Lei Municipal 2.632, de 07 de novembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 08 de março de 2023.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 08/03/2023
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
EDITAL ANO VI Nº 999